

INFORMATIVO

HORÁRIO ESPECIAL E VENDAS DE FIM DE ANO

Pag. 4



O que você precisa saber
sobre troca de mercadoria

Pag. 6

Entenda as mudanças
no acesso do eSocial

Pag. 7

Crédito, débito ou
dinheiro?

Pag. 9

CONVÊNIO E PLANOS DE SAÚDE COM PREÇOS ESPECIAIS

Com o Sincomércio,
você garante o
plano de saúde ideal,
com condições especiais.

UNIMED

OESTE SAÚDE

MAIS INFORMAÇÕES: SERGIO CEDA (18) 3221-0054

RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 602, 2º ANDAR, CENTRO, PRESIDENTE PRUDENTE / SP

EMAIL: SERGIOCEDA@GMAIL.COM

SINCOMERCIO 

FecomercioSP REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA

Vitalino Crellis
Presidente

Edson Eji Owada Hirai
1º Vice-Presidente

Luiz José Zampieri Bertaco
2º Vice-Presidente

Carlos Eduardo de Lima
1º Secretário

Jorge Akaki
2º Secretário

Dorival Pavezi
1º Tesoureiro

Milton Yoshiaki Miyazaki
2º Tesoureiro

DIRETORES ADJUNTO:

Alex Bezutti Maschio

Geraldo Mendes Ferraz

Rodrigo Yukio Kitamura

CONSELHO FISCAL:

Benedito José Esteves Primo

Antonio Massani Nagai

Paulo Mamoru Miyamura

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Maria Aparecida Souza Siqueira

Marcelo Luis Nicolucci

Joice Cristina de Souza Muchon

COLABORADORES:

Ariane Balbino

Edmar Leal

Marlene Pereira Alves

Micheline D. Marteli

Sérgio Ceda

Siqueira Campos, 602 - 2º andar - Centro

Presidente Prudente/SP

Telefone: 3221-0054



Índice



- 3 Palavra do Presidente
- 4 Horário de dezembro
- 5 Campanha e expectativa
- 6 Troca de Mercadoria
- 7 Mudanças no eSocial
- 8 Curtas
- 9 Formas de Pagamento
- 11 Sincomércio Acontece
- 12 Diretoria Sincomércio

ACESSE NOSSO SITE

www.sincomercioprudente.com.br

E AS REDES SOCIAIS



facebook.com/sincomercioprudente



[@sincomercio.pp](https://instagram.com/sincomercio.pp)



PALAVRA DO PRESIDENTE

O principal elemento é e sempre será, você, comerciante. Que se reinventa, gera empregos, paga impostos e faz a economia de nossa cidade girar.

É você quem está na linha de frente. Sua experiência e dedicação são fatores de maior importância para o momento.

Juntos podemos desenvolver os meios necessários para ratificar e expandir possibilidades. O Sincomércio está a disposição para ser seu porto seguro, onde compartilhar, discutir ideias, utilizar serviços e reforçar parcerias produtivas.

Temos a sua disposição uma série de serviços para ajudá-lo a superar com segurança e eficiência os obstáculos deste conturbado momento.

Existimos para buscar soluções, estabelecendo parcerias e, principalmente, convidar você comerciante, de qualquer tamanho, para que tenha no Sincomércio, um aliado de confiança para enfrentamento de dificuldades, num período ainda de tantas incertezas em nosso país e no mundo.

Reafirmo aqui o compromisso do Sindicato patronal em aprofundar cada vez mais a relação de profissionalismo e principalmente, amizade com cada um dos comerciantes de Presidente Prudente, na certeza de que unidos podemos, definitivamente, fazer diferença e garantir o futuro das empresas e funcionários.

Queremos ouvir o que você tem a dizer. Sua história também faz parte da nossa!

No próximo ano, que nossas forças estejam unidas para desvendar as incertezas que ainda estão por vir, mas sempre na esperança de os resultados serem os melhores.

Que o amor e a paz sejam as palavras de ordem para 2023.

Feliz Natal e bem vindo, 2023!



É você quem está na linha de frente. Sua experiência e dedicação são fatores de maior importância para o momento. Que possamos juntos enfrentar as incertezas que ainda estão por vir



Vitalino Crellis

Confira, programe-se e aproveite os horários especiais do comércio

Comerciantes devem entrar em contato com o Sincomércio para fazer **termo de acordo**. Telefone: (18) 3221-0054.



Confira, programe-se e aproveite!

8/12 - Feriado
Quinta - Aberto
8h às 18h

10/12 e 17/12
Sábados
9h às 17h

12 a 23/12
Seg a Sex
9h às 22h

18/12
Domingo
9h às 17h

24/12 - Sábado
Véspera de Natal
9h às 15h

25/12
Natal
Fechado

26 a 30/12
Seg a Sex
8h às 18h

31/12 - Sábado
Véspera de Ano Novo
9h às 15h

Você pode baixar a Convenção Coletiva de Horário escaneando, com o celular, o QRCode ao lado:



A CADA R\$ 50,00*

EM COMPRAS, CONCORRA AO SORTEIO DE UM CARRO 0 KM E MAIS 3 TVs SMART 65" 4K.

COMO PARTICIPAR



1

Baixe o app da Acipp.

2

Faça o cadastro no app.

3

Escaneie a nota Fiscal ou o QR Code.

✓

Pronto! Será gerado 1 (um) cupom automaticamente na urna da promoção.

BAIXE O APP



CLIQUE AQUI E PARTICIPE



Campanha

CAMPANHA 'COMPROU, A SORTE ACELEROU'

Como forma de aquecer as vendas neste mês, a Associação Comercial e Empresarial (Acipp) e o Sindicato do Comércio Varejista de Presidente Prudente (Sincomércio) promovem a campanha "Comprou, a sorte acelerou". Serão sorteados 4 carros zero-quilômetros durante um ano para consumidores que comprarem nas lojas participantes da campanha de novembro 2022 a fevereiro de 2024.

E expectativa é que com os horários especiais de fim de ano, que é estabelecido pelo Sincomércio e que já está disponível, a campanha acelere ainda mais. Neste período é comum as famílias irem até o comércio para passear e comprar os presentes de Natal, o que aumenta o fluxo de pessoas nas lojas. Comerciantes devem entrar em contato com o Sincomércio ou com a Acipp para aderir a campanha.



Primeira ganhadora da TV de 65" 4k: No último dia 26 de novembro aconteceu o primeiro sorteio da campanha 'Comprou, a sorte acelerou' no comércio de Prudente. A primeira ganhadora da TV Smart 65" 4k foi a consumidora **Daiane Pereira**, que comprou na loja Billie, no Calçadão. Foto a cima.

Expectativa

Sincomércio projeta vendas maiores no Natal de 2022

Fim de ano é o período mais importante para o comércio varejista. O Natal é a grande aposta para impulsionar as vendas. O décimo terceiro é um dos fatores que mais influencia neste período, mesmo que a projeção deste ano seja que boa parte da população pague contas atrasadas.

Segundo a FecomercioSP, as vendas do comércio varejista no Estado de São Paulo devem crescer

8% em dezembro de 2022, impulsionadas pelo pagamento do décimo terceiro salário e pelo consumo do Natal. O percentual representa R\$ 8,8 bilhões a mais do que o faturado no mesmo período do ano passado.

Diante do crescimento no número de trabalhadores formais, após dois anos de pandemia, o montante injetado pelo benefício do décimo terceiro na economia do

Estado deve ser 10% maior.

“Apesar de o valor do recurso não ser totalmente direcionado às compras de Natal – uma vez que a maior parte deve ser destinada à quitação de dívidas e às despesas de início de ano, a projeção é que o montante seja maior que em 2021,” afirma o presidente do Sincomércio, Vitalino Crellis.

O que você precisa saber sobre troca de mercadoria

Condições para a realização de trocas devem sempre ser informadas previamente ao consumidor de forma clara

Muitas das vendas feitas no final do ano não se enceraram em si. É que existe a chance de o consumidor precisar trocar algum presente no começo do ano e muitos donos de estabelecimentos ainda têm dúvidas sobre como agir nesses casos.

Quando o empresário é obrigado a trocar uma mercadoria? Somente nos casos em que o produto apresentar algum vício na qualidade ou quantidade, que o tornem impróprio para o consumo a que se destina, ou que lhe diminuam o valor.

Qual o prazo para a realização da troca? *30 dias – para produtos não duráveis, ou seja, aqueles que se consomem com o uso, tais como produtos alimentares, vestuários; *90 dias – para produtos duráveis, - aqueles com maior durabilidade, tais como eletrodomésticos, veículos automotores, móveis;

Qual é o termo inicial para a contagem do prazo, no caso de itens com problemas? O prazo tem início na data da entrega efetiva do produto ao consumidor.

No caso de produtos essenciais, o fornecedor tem que trocar a mercadoria imediatamente? Nos termos do disposto no § 3º do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), ocorre a troca imediata para o caso de produtos essenciais. No entanto, como não existe definição legal a característica essencialidade deverá ser reconhecida de acordo com as circunstâncias do caso e, sobretudo, segundo as expectativas do consumidor na aquisição do produto em questão.

E para os demais produtos, o empresário é obrigado a trocar a mercadoria imediatamente? Neste caso o CDC concede ao empresário a possibilidade de acionar o sistema de garantia do produto e reparar o problema no prazo máximo de 30 dias, com exceção dos produtos tidos como essenciais.

E se o problema não for resolvido nos 30 dias, o que o consumidor pode exigir? Expirado o prazo legal, o consumidor poderá exigir, à sua escolha, uma das três alternativas: 1 – substituição do produto por outro em perfeitas condições de uso, ou; 2 – restituição imediata da quantia paga e atualizada, ou; 3 – abatimento proporcional do preço.

Existe alguma diferença, com relação à troca, no caso de aquisição de mercadorias fora do estabelecimento comercial (internet, telefone, catálogo)?

Sim. Nestas hipóteses, o empresário tem a obrigação de devolver o valor pago, de imediato e atualizado monetariamente. Existe ainda o direito de arrependimento no prazo de sete dias da assinatura ou recebimento do produto, sem a cobrança de qualquer despesa da rescisão, tais como frete, custo de correio, motoboy.

O empresário é obrigado a trocar um produto que não apresenta problemas, como por exemplo tamanho, cor, modelo?

O empresário não é obrigado a efetuar a troca nestes casos.


Como devem ser realizadas as trocas de produtos comercializados na promoção, no caso de produtos com problemas ou inadequados?

O fornecedor é responsável por reparar o consumidor de qualquer produto, nos termos do CDC. O fato de o produto ter sido adquirido em promoção não permite ao fornecedor se negar a solucionar o problema ou recusar sua troca. A loja ainda deverá trocar a mercadoria pelo valor pago pelo cliente conforme nota fiscal. Se o consumidor comprou o produto antes de este entrar em oferta, a troca se dará de acordo com o valor efetivamente pago pelo consumidor.

As regras para troca de mercadorias se aplicam para vendas presenciais e no e-commerce?

Sim, para todos os canais de vendas. Sendo que no caso das vendas online é preciso ficar atento ao direito de arrependimento, garantido pelo CDC.





Mudanças no e-Social: fique atento às multas, penalidades e veja como evitá-las na sua empresa!

Alteração começa a valer no fim deste ano

A partir de dezembro de 2022, o acesso aos módulos web do eSocial, inclusive o web Empregador Doméstico e o App Empregador Doméstico, será feito exclusivamente pela conta gov.br.

Atualmente, o procedimento é realizado por meio de um código de acesso e senha, criado diretamente no Portal do eSocial (www.gov.br/esocial) ou por meio da conta gov.br (<https://acesso.gov.br>), que é uma identificação única para acesso aos serviços públicos digitais.

No caso de acesso por pessoa jurídica ou contador, não haverá alteração, uma vez que a utilização dos serviços do eSocial já é feita com certificado digital (nível "ouro").

Para o Microempreendedor Individual (MEI), segurado especial ou empresa optante pelo Simples Nacional com até um empregado, o acesso será possível mediante CPF e senha da conta gov.br.

O eSocial é um sistema digital criado pelo governo para facilitar a prestação de contas sobre as obrigações trabalhistas das empresas e até de pessoas físicas que contratam funcionários.

Ao todo, são 15 informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias que a organização precisa informar neste sistema.

Como se adequar ao eSocial?

1-Atualize os dados de todos os colaboradores

Uma das etapas mais importantes para se adequar ao

eSocial é atualizar os dados dos colaboradores na plataforma. Para isso, o ideal é conferir as informações que constam no banco de dados da empresa e verificar se eles estão completos.

2- Reformule os processos

Sempre que um funcionário for contratado, um profissional do RH pode ficar responsável por cadastrar os dados do novo colaborador na plataforma do Social. Além disso, ele pode solicitar e enviar os dados do seu exame admissional, entre outros procedimentos.

3- Obtenha um Certificado Digital

Para realizar procedimentos de forma digital, a empresa também precisa emitir seu próprio Certificado Digital. Esse documento é um tipo de assinatura eletrônica que garante a legalidade das operações realizadas virtualmente.

E se a empresa perder o prazo do eSocial?

Caso a empresa não compartilhe as informações dentro do prazo do sistema, elas podem receber multas do eSocial e receber observações na Receita Federal. O valor da multa eSocial e o tipo de observação varia de acordo com as regras infringidas.

A empresa também pode prestar esclarecimentos sobre o atraso do fornecimento de dados ou correção de informações depois que o prazo estabelecido se esgotar. Se a organização prestar esses esclarecimentos de forma voluntária antes da instauração de um processo fiscal em função da inadimplência, ela recebe o desconto de até 40% no valor da multa eSocial.

ECONOMIZE

Associados do Sincomércio possuem convenio com Médico do Trabalho. Para mais informações entre em contato com a gente. O telefone é o (18) 3221-0054 ou pelo WhatsApp (18) 997120493.

PELA LIVRE-INICIATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO: SINCOMÉRCIO É CONTRA PROJETO QUE OBRIGA SUPERMERCADOS E ATACADISTAS A INFORMAR PRINCIPAIS AUMENTOS

Tramita, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei (PL 2.314/22) que obriga hipermercados, supermercados e atacadistas a disponibilizar, no interior da loja, um informativo listando os dez produtos que mais tiveram aumento nos 15 dias anteriores, de forma a demonstrar a evolução dos preços. No entanto, o Sincomércio, através da FecomercioSP é contrário a qualquer forma de intervenção do Poder Público na atividade empresarial e das medidas que vão de encontro à livre-iniciativa e à Lei de Liberdade Econômica. Leia a matéria completa:

DICAS PARA MONTAR SUA VITRINE DE NATAL

1 – Saia do óbvio e conte uma história

As pessoas costumam associar elementos a significados que podem estimular sentimentos diversos e assim serem impactados sensorialmente. Escolha um tema. Com ele definido, você pode começar a reunir pequenos plots como se fosse uma narrativa. Assim, você conta uma história, tem um tema forte e que garanta despertar a curiosidade de quem passa em frente a sua loja.

2 – Vitrine de Natal é diferente de uma vitrine comum

Além da relevância religiosa, a data carrega um tradicionalismo de reunir a família, amigos e pessoas queridas para comemorar. Logo, tudo o que remete ao Natal, tem uma carga de sentimentalismo, de lembranças e o sentimento de acolhimento. Por isso, que uma vitrine de Natal não pode ser igual às vitrines comuns.

3 – Menos é mais

Tudo bem que o Natal é extravagante, brilhoso e cheio de luzes piscantes e coloridas. Isso tudo é legal, mas é importante saber o limite para não chamar atenção pelos motivos errados. Seja fiel ao seu tema, mesmo que ele seja bastante comum, foque na história que você está contando.

4 – Monte um espaço instagramável

A demanda atual dos consumidores de se mostrarem, através das redes sociais, em lugares bonitos e interessantes despertaram nas lojas o interesse em transformar seus próprios espaços em verdadeiros cenários dignos de fotos. Criar um espaço instagramável não é difícil, mas requer alguns cuidados, como: – Ele precisa refletir a marca; – Tem que servir apenas como cenário, nunca como personagem principal; – Precisa sair bem tanto em uma selfie quanto em uma foto maior.



ALTERAÇÕES NAS REGRAS PARA TRANSAÇÕES VIA PIX

O Banco Central alterou no último dia 1º de dezembro, as regras de limites para transações no PIX e divulgou outras alterações operacionais na ferramenta. A Instrução Normativa BCB nº 331 foi publicada no DOU em 02/12/2022. De acordo com o Banco Central, o objetivo é simplificar as regras e aprimorar a experiência dos usuários, mantendo o nível de segurança. As novas regras passam a valer a partir de 2 de janeiro de 2023, com exceção dos ajustes feitos na gestão dos limites para os clientes por meio dos canais digitais que, nesse caso, valem a partir de 3 de julho do ano que vem. Leia a matéria completa escaneando o QRCode acima com o seu smartphone.



Crédito, débito ou dinheiro?

O estabelecimento pode ter preços diferentes?

Com os meios de pagamento cada vez mais diversificados e digitalizados, muitas vezes os comerciantes têm dúvidas sobre o que é permitido (ou não) fazer em relação ao uso de cada um deles e aos preços oferecidos pela forma de pagamento escolhida pelo consumidor. Veja, a seguir, as questões mais frequentes:

- Sou obrigado a aceitar pagamento com cartão? Sou obrigado a passar qualquer valor?

O estabelecimento comercial não é obrigado a aceitar o pagamento por meio de cartões de crédito ou débito, mas, caso disponha destes meios, não pode estabelecer um limite mínimo de valor para que o comprador possa efetuar suas compras, muito menos escolher quais os produtos que poderão ser pagos pela modalidade.

- Posso praticar preços diferentes de acordo com a modalidade de pagamento escolhida pelo consumidor?

A partir da publicação da Lei 13.455/2017, foi autorizado, de forma definitiva, que os estabelecimentos comerciais praticassem preços diferentes em função da forma de pagamento escolhida pelo consumidor e do prazo de pagamento. A lei exige que o estabelecimento comercial ou o prestador de serviço informe, em local e formato visíveis ao consumidor, eventuais descontos oferecidos conforme o prazo ou a modalidade de pagamento utilizado.

- O PIX é seguro?

O PIX é seguro, uma vez que as informações utilizadas nas transações, assim como nas realizadas por meio de TED e DOC, estão protegidas pelo sigilo bancário. Além disso, o PIX também conta com a segurança dos apps dos bancos, como a senha e a biometria.

- Quais os custos para oferecer o PIX no meu estabelecimento?

Para usar o PIX no varejo é importante pesquisar todas as condições de serviço disponibilizadas nas instituições bancárias participantes, o que inclui empresas financeiras, bancos digitais ou fintechs. As transações são gratuitas para pessoas físicas. Nas transações para pessoas jurídicas há um custo, variando de cada instituição participante.

- Como usar o PIX na minha loja?

Para usar o PIX, o empreendedor deverá criar uma chave PIX e verificar se o seu sistema operacional oferece integração (sistema PDV, frente de caixa ou ERP) a essa forma de pagamento. O empresário poderá disponibilizar o PIX de algumas formas, como fornecendo a chave PIX ou criando um código QR para receber pelas vendas.

- Como gerar um código QR do PIX para os consumidores?

Existem dois tipos de código QR do PIX: o estático e o dinâmico. Ambos podem ser usados para receber uma ou diversas transações PIX. Além disso, podem ser gerados no app da instituição financeira autorizada a operar o sistema.

- O que são as modalidades PIX Saque e PIX Troco? Sou obrigado a oferecer no meu estabelecimento?

O PIX Saque é uma transação para a retirada de dinheiro em espécie. O PIX Troco, por sua vez, está associado a uma operação de compra ou prestação de serviço. O cliente realiza uma compra precisa de um recurso em espécie, fazendo o PIX e recebendo esta diferença. O estabelecimento não é obrigado a disponibilizar essas modalidades.

10 reivindicações que sua empresa NÃO é obrigada a pagar

1



PLR (Participação nos lucros e resultados da empresa)

2



Convênio médico para funcionários e seus dependentes

3



Auxílio educação, destinado ao ensino do filho estudante

4



Convênio Odontológico

5



Cesta básica R\$200 mensal por funcionário

6



Cesta natalina a ser entregue até o dia 23 de dezembro

7



Seguro de vida

8



Reembolso creche para a mãe que tem filho

9



Auxílio refeição - R\$24 por dia, por funcionário

10



Vale compra assiduidade no percentual de 3% sobre o salário

REPIS É ALTERNATIVA PARA CRESCIMENTO DE EPPS, MES E MEIS

O **Regime Especial de Piso Salarial (Repis)** permite que Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) do setor de comércio pratiquem valores menores que os pisos salariais. Para o Sincomércio, trata-se de um excelente recurso para manter a sustentabilidade financeira destes negócios, uma vez que o impacto econômico na folha de pagamento é de 10% para MEs e MEIs, e de 5% para EPPs – com base nas normas coletivas dos comerciantes locais.

Além de evitar demissões por questões de ordem econômica, o benefício se mostra uma oportunidade de crescimento ainda em um momento em que as micro e pequenas empresas encontram dificuldades para se manterem no mercado.

Regras

O Repis só pode ser aplicado a novas contratações, ou seja, somente àquelas que ocorrerem após a adesão ao regime. Caso este seja utilizado para os empregados já existentes, a medida implicaria redução salarial, prática vedada pela Constituição Federal (CF).

Tanto a adesão ao Repis quanto a sua renovação demandam que a empresa observe as condições e os prazos estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho (CLT) – lembrando que isso somente é necessário nos pedidos de renovação.

Cuidados jurídicos

O Sincomércio ressalta a necessidade de os negócios cumprirem fielmente todos os requisitos previstos para a adesão ao Repis, uma vez que, constatada qualquer irregularidade, a empresa poderá ser desenquadrada do regime especial, sujeitando-se ao pagamento de todas as diferenças salariais devidas aos empregados registrados pelo piso diferenciado, além de multa específica. As micro e pequenas empresas, bem como os MEIs interessados no Repis, devem procurar os sindicatos que os representam no comércio.

Entre em contato com a gente e saiba mais.

Inauguração da loja Billie

O Sincomércio marcou presença na inauguração da Loja Billie. A loja fica localizada no Calçadão, 110 e possui uma variedade de roupas, calçados e acessórios femininos. Na foto, proprietária, funcionários e presidente do Sincomércio, Vitalino Crellis.



Leandro Freitas da Costa, representante do Senac Presidente Prudente, marcou presença na confraternização do Sincomércio.



Fabiola Gaspar das Dores, gerente do Sesc de Presidente Prudente, também esteve na Confraternização do Sincomércio e reforçou a parceria entre o sindicato e o Sesc.



Parceria forte!

Ana Paula Atayde Setti, Secretária de Desenvolvimento Econômico de Presidente Prudente, também esteve presente na noite de confraternização. A parceria entre a secretária e o sindicato é essencial para nosso comércio.

DIRETORIA SINCOMÉRCIO

UNIDOS
pelo comércio



Presidente
Vitalino Crellis



Vice - Presidente

1º | **Edson Eji Owada Hirai**



2º | **Luiz José Zampieri Bertaco**



Secretário

1º | **Carlos Eduardo de Lima**



2º | **Jorge Akaki**



2º | **Milton Yoshiaki Miyazaki**



Tesoureiro

1º | **Dorival Pavezi**

Diretoria



Alex Bezutti Maschio



Antonio Massani Nagai



Benedito José Esteves Primo



Geraldo Mendes Ferraz



Joice Cristina de Souza Muchon



Marcelo Luis Nicolucci



Maria Aparecida Souza Siqueira



Paulo Mamoru Miyamura



Rodrigo Kitamura



Paz e amor

Que sejam as palavras de ordem para 2023!
Desejamos a você um ano novo repleto de
realizações e felicidades!